



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

EDITAL Nº 030/18

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público de Agentes Comunitários de Saúde.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 04 (quatro) Agentes Comunitários de Saúde, por prazo determinado para desempenhar funções de Agentes Comunitários de Saúde, junto à Secretaria de Saúde e Assistência Social, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e Lei Municipal nº 5.361 de 16 de março de 2018, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 3.302 de 06 de abril de 2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 21.857 de 09 de abril de 2018.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no regulamento do Decreto nº 3.302/18.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise curricular dos títulos, certificados e experiência comprovada apresentados pelos candidatos, no ato da inscrição, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades: Realizar ações de atenção à saúde da população adscrita, prioritamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, no domicílio e demais espaços comunitários, identificando problemas de saúde, garantindo o encaminhamento aos serviços, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, atribuições do cargo faz parte do Anexo I do presente Edital.

2.2 A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 1.608,46.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

2.3.1 Além do vencimento da remuneração equivalente do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: jornada de trabalho, o descanso semanal remunerado, gratificação Natalina proporcional, vale alimentação, férias proporcionais, Adicional Insalubridade em Grau Médio e inscrição no Sistema Oficial de Previdência Social.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Artigo 132 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas na **Secretaria de Saúde e Assistência Social**, localizada junto ao prédio do Centro Administrativo Municipal, sito à Av. Engenheiro Firmino Girardello nº 85, Getúlio Vargas/RS, no **período do dia 10 à 16 de abril de 2018**, no horário das **08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas**.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes **documentos**:

4.2.Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.3.Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15),

4.4.Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF,

4.5.Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio, com formação no curso Técnico de Enfermagem,

4.6.Cópia da carteira do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN,

4.7.Cópia do comprovante de residência na **área da comunidade em que atuar**, desde a data da publicação deste Edital, conforme as seguintes comunidades constantes no mapa em anexo: Estratégia de Saúde da Família- **ESF- NAVEGANTES; ESF SÃO JOSÉ; ESF SANTO ANDRÉ, ESF CONSOLIDORA**. Os candidatos terão uma classificação por área de atuação em que se inscreverem.

4.8.Para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde, os candidatos deverão apresentar **Certificado de Conclusão**, com aproveitamento e frequência de 75% em Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada com carga horária de 40 horas, que será oferecido pelo município após homologação final do certame, aos candidatos classificados em primeiro lugar, no presente processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

seletivo, conforme área de atuação em que se inscreveram. Ficam dispensados da participação do curso os candidatos que já possuem Certificado de Conclusão, com aproveitamento e frequência de 75% em Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, carga horária de 40 horas, realizado em outra ocasião.

4.9. Apresentar declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público e de que não é aposentado em cargo ou emprego público. Na hipótese de exercer cargo ou emprego público, declarar qual é, e onde o exerce. Sendo aposentado(a), declarar por qual cargo ou emprego se aposentou, e órgão previdenciário pelo qual percebe o provento, para fins de análise quanto à possibilidade ou não de contratação com o Município;

4.10. Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.11. Apresentar os documentos exigidos para a análise curricular dos títulos, certificados e experiência comprovada, conforme critérios de avaliação previstos no Edital, a serem preenchidos no Anexo II.

4.12. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4.13. O exercício do cargo estará sujeito à trabalho interno e externo, com possibilidade de convocação para atividades à noite, em regime de plantão e trabalhos em sábados, domingos e feriados, em outros dias, em turno extra, em horário indeterminado, bem como a deslocamento para o interior do Município, para prestar serviços, quando necessário, viagens, frequência à cursos especializados, atendimento ao público, ao uso de uniforme, fornecido pelo município e o ocupante do cargo estará a exames periódico de saúde, se assim o plano de cargos exigir.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.pmgv.rs.gov.br, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação, sendo que o recurso deverá ser protocolado junto à Secretaria Geral do Município.

5.3. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de até dois dias, cuja decisão deverá ser motivada.

5.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.6. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, se for o caso, definidas no presente edital.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.2. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.3. Nenhum título caberá dupla valoração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

6.4. A pontuação será atribuída por certificado apresentado.

6.5 O processo seletivo público constituir-se-á de valoração curricular dos títulos, certificados e experiência comprovada, como segue:

a) Certificado de participação em congressos, simpósios ou similares na área de Saúde, nos últimos 05 anos, com carga horária mínima de 20 horas: 0,5 ponto;

b) Certificado de estágio na área da Saúde pelo período mínimo de 06 meses: 0,5 ponto;

c) Certificado/Diploma de Ensino Superior em Enfermagem: 1,0 ponto;

d) Experiência comprovada (CTPS, contrato ou certidão de tempo de serviço) na área da saúde, acima de um ano: 0,5 ponto.

A pontuação será atribuída por certificado apresentado, sendo que para os itens “b” e “d” será considerado a pontuação somente uma vez para cada item. Havendo empate na pontuação, deverão ser obedecidos os critérios de desempate constantes do item 9 do presente edital.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. No prazo de três dias a Comissão deverá proceder a análise curricular dos títulos, certificados e experiência comprovada.

7.2. Os candidatos terão uma classificação **por área de atuação** em que se inscreverem, conforme comprovante de residência na área da comunidade em que irão atuar, desde a data da publicação deste Edital, conforme as seguintes comunidades constantes no mapa em anexo: Estratégia de Saúde da Família- **ESF- NAVEGANTES; ESF SÃO JOSÉ; ESF SANTO ANDRÉ e ESF CONSOLIDORA.**

7.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente à ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

7.4. Última a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.pmgv.rs.gov.br, abrange-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso, endereçado à Comissão, uma vez, no prazo de um dia, sendo o mesmo protocolado junto à Secretaria Geral, no Centro Administrativo, localizado na Av. Engenheiro Firmino Girardello nº 85, Getúlio Vargas/RS.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, e será recebido no horário das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas.

8.3 Será possibilitada vista dos documentos apresentados pelos candidatos, na presença da Comissão, permitindo-se apelações.

8.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos selecionados.

8.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de até dois dias, cuja decisão deverá ser motivada.

09. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

9.1.2. Sorteio Público

9.1.3. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.1.4. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos **por área de atuação** em que se inscreveram, conforme comprovante de residência na área da comunidade em que irão atuar, desde a data da publicação deste Edital, conforme as seguintes comunidades constantes no mapa em anexo: Estratégia de Saúde da Família- **ESF- NAVEGANTES; ESF SÃO JOSÉ; ESF SANTO ANDRÉ e ESF CONSOLIDORA**, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de até 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.2 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.3 Ter idade mínima de 18 anos;

11.4 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.5 Ter escolaridade mínima de Ensino Médio completo com Curso Técnico de Enfermagem e cópia da carteira do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN

11.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.7 Para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde, os candidatos deverão apresentar Certificado de Conclusão, com aproveitamento e frequência de 75% em Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada com carga horária de 40 horas, **que será oferecido pelo município após homologação final do certame aos candidatos classificados em primeiro lugar, no presente processo seletivo, conforme área de atuação em que se inscreveram.** Ficam dispensados da participação do curso os candidatos que já possuem Certificado de Conclusão, com aproveitamento e frequência de 75% em Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, carga horária de 40 horas, realizado em outra ocasião.

11.8. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

11.9. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

11.10. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação na lista de aprovados.

11.11. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 anos, podendo ser prorrogável por uma única vez, por igual período.

11.12. No período da validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Observação: Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optarem por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12.5. É vedada a recontração de pessoa antes de decorridos seis meses do término de contrato temporário de excepcional interesse anterior com a administração deste município, nos termos do artigo 238 da Lei 1.991/91.

12.6. Nota: Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão feitas por afixação no painel de publicações oficiais do Município e no site www.pmgv.rs.gov.br, sendo que o pedido de inscrição significará a aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 09 DE ABRIL DE 2018.

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal

Afixe-se e Publique-se,

ROSANE F. CARBONERA CADORIN,

Secretária de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

Este Edital foi afixado no Mural da Prefeitura onde são publicados os atos oficiais, por 15 dias, a partir de 10/04/2018.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

SALÁRIO: R\$ 1.608,46

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: realizar ações de atenção à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, no domicílio e demais espaços comunitários, identificando problemas de saúde, garantindo o encaminhamento aos serviços, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde.

Descrição Genérica: realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

saúde; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros.

Descrição Específica: trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária: 40 horas semanais
- b) Outros: Sujeito a regime de plantão e trabalho em sábados, domingos e feriados e no turno da noite.

Requisitos para provimento:

- a) Instrução: Ensino Médio completo, com formação no curso Técnico de Enfermagem
- b) Idade: 18 anos
- c) Provimento: Concurso Público
- d) Residir na área da comunidade em que atuar desde a data de publicação do edital de concurso público
- e) Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. ESTÁGIO NA ÁREA DE SAÚDE PELO PERÍODO MÍNIMO DE 06 MESES:

INSTITUIÇÃO: _____

CARGO: _____

5. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

6. EXPERIÊNCIA COMPROVADA (CTPS, CONTRATO OU CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO) NA ÁREA DA SAÚDE, ACIMA DE 01 ANO:

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

- EXPERIÊNCIA COMPROVADA (CTPS, CONTRATO OU CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO) NA ÁREA DA SAÚDE, ACIMA DE 01 ANO:

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

- EXPERIÊNCIA COMPROVADA (CTPS, CONTRATO OU CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO) NA ÁREA DA SAÚDE, ACIMA DE 01 ANO:

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

Local e Data.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I – Análise de Currículos

Abertura das Inscrições	5 dias	10 a 16 de abril de 2018
Publicação dos Inscritos	1 dia	17 de abril de 2018
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	18 de abril de 2018
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	19 de abril de 2018
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	Até 02 dias	20 e 23 de abril de 2018
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	24 de abril de 2018
Análise dos currículos / critério de desempate	3 dias	25 à 27 de abril de 2018
Publicação do resultado preliminar	1 dia	30 de abril de 2018
Recurso	1 dia	02 de maio de 2018
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	03 de maio de 2018
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	Até 02 dias	04 e 07 de maio de 2018
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	08 de maio de 2018

OBS.: Não havendo interposição de recursos, nem empates, a publicação da classificação final dos inscritos será antecipada para o dia 24 de abril de 2018.